



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

RECOMENDAÇÃO No. 26

**RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE ESPECIALISTAS DA
SESAP-RN PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA
COVID-19**

Neste documento são apresentadas tendências e estratégias de controle da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) discutidas no Comitê de Especialistas organizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN), cujo objetivo é servir de ambiente **CONSULTIVO PARA EMBASAR AS TOMADAS DE DECISÕES DO GOVERNO DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA**. O referido comitê é constituído pela PORTARIA-SEI Nº 1984, DE 20 DE JULHO DE 2020, sendo também parte da estratégia adotada pelo Estado do RN para o enfrentamento do Novo Coronavírus.

Em reunião por webconferência em 15 de março de 2021, às 19h, reuniu-se este comitê de especialistas para, dentre outras pautas, reavaliar os **riscos epidemiológicos e de falência do sistema de assistência, em consideração ao aumento do número de internações e circulação de novas variantes do SARS-CoV-2 no estado**.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE ATUAL MOMENTO ASSISTENCIAL E
EPIDEMIOLÓGICO**

1. Sobre Serviços Essenciais, são serviços indispensáveis para manter as necessidades da população que permanece em isolamento e o funcionamento dos serviços de enfrentamento do surto. Ainda assim, esses serviços precisam estar de acordo com normas técnicas e manter dispositivos que minimizem o

contágio tanto dos seus clientes quanto de seus trabalhadores, adotando medidas de biossegurança (quadro 1).

Quadro 1 - Relação de serviços essenciais aprovados para permanecerem abertos.

SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	CONDUTA PARA FUNCIONAMENTO
Oficinas de veículos automotores, máquinas e equipamentos agrícolas; Locadoras de máquinas e equipamentos agrícolas	Necessário para manter o maquinário agrícola para a produção de alimentos e manutenção da frota circulante, incluindo os veículos oficiais	Atendimento em espaços amplos e abertos, com uso de máscaras faciais, presença de local para higienização e álcool gel para os clientes. Apenas um cliente no estabelecimento por vez, usando máscara facial
Lojas de suprimentos agrícolas	Necessário para fornecer material e insumo para a produção de alimentos	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com entrega no local. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários)
Podólogos	Necessário para controle e prevenção do pé diabético, evitando amputações desnecessárias	Funcionamento de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Trabalhadores com EPI completo, incluindo avental, touca, protetor facial e máscara facial N95 ou similar. No máximo um cliente a cada 30 minutos. Os clientes deverão permanecer de máscara e realizar higienização das mãos ao entrar e sair.
Serviços de saúde	Necessário para manutenção da saúde da população, incluindo o enfrentamento da covid-19.	De acordo com as orientações das notas técnicas da SESAP e do MS e recomendações dos respectivos conselhos profissionais. Procedimentos eletivos não são aconselháveis.
Serviços de segurança privada	Necessário para manter a segurança das instalações, inclusive de saúde	De acordo com a Nota Técnica de Procedimento para Forças de Segurança. Uso de máscara e local para higienização com disponibilidade de álcool gel
Supermercados; Mercados; Hipermercados; Quitandas; Açougues; Peixarias; Padarias; Distribuições de alimentos	Necessários para alimentação da população	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com entrega no local. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários)

SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	CONDUTA PARA FUNCIONAMENTO
Serviços de Delivery	Necessários para alimentação da população / entrega de bens adquiridos por compra eletrônica	Profissionais devem utilizar máscaras e luvas e as embalagens devem permitir higienização. Disponibilizar álcool gel para uso dos profissionais. Lanchonetes, bares e restaurantes podem funcionar com o uso desses serviços de delivery ou na modalidade de take away ou drive thru
Loja de autopeças; Postos de combustíveis	Necessário para manutenção e funcionamento da frota de veículos, incluindo os veículos oficiais	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com entrega no local. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários). Nos postos de combustíveis os profissionais devem usar máscaras e luvas de trabalho, com local para higienização e álcool gel.
Farmácias, drogarias e similares; Lojas de artigos médicos e ortopédicos	Necessário para venda de insumos médicos para a população e serviços de saúde	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com entrega no local. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários).
Hotéis, flats, pousadas e acomodações similares	Necessário para manter o serviço para os moradores permanentes e para os profissionais que precisem se deslocar por motivos de trabalho, incluindo as equipes de enfrentamento à covid-19. Não permitido para motivos de turismo.	As áreas comuns como piscina, academia e salão de jogos ou estar devem permanecer fechados, assim como o restaurante do hotel (a exceção, quando houver, é o serviço de lan house do hotel). Os funcionários devem permanecer de máscara e, a depender da função, utilizar luvas. As refeições devem ser realizadas nos quartos. Os hóspedes, quando fora dos quartos, devem permanecer de máscara.
Lojas de material de construção; Locadoras de máquinas e equipamentos para construção	Necessário para realizar manutenção de prédios e municípios	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com entrega no local. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários).

SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	CONDUTA PARA FUNCIONAMENTO
Petshops, hospitais/clínicas de veterinária	Necessário para a saúde animal e prevenção de possíveis zoonoses em humanos. Existe ainda a possibilidade, embora remota, de algumas espécies de animais domésticos adquirirem a covid-19 por contato com humanos contaminados	De acordo com o conselho de classe.
Locadoras de máquinas, equipamentos e bens tangíveis	Necessário para manter os serviços domésticos e dos serviços essenciais	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com entrega no local. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários)
Atividades de agências de emprego; Atividades de agências de trabalho temporário	Necessário para reposicionar a força de trabalho e para o funcionamento dos serviços essenciais	De preferência através de contato eletrônico por site ou por telefone. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento.
Lojas de reparos de computadores e bens pessoais e domésticos	Necessário para manter os serviços de comunicações e internet	Deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários).
Lavanderias	Necessário para manter serviços essenciais como os da saúde e população	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone com recolhimento e entrega no domicílio. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários).
Serviços funerários	Necessário para os serviços funerários	Conforme nota técnica e regulamentação da vigilância sanitária
Atividades financeiras e de seguros	Necessário para garantia de bens da população atingida	De preferência através de meio eletrônico por site ou por telefone. O

SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	CONDUTA PARA FUNCIONAMENTO
	por sinistros, manutenção da atividade financeira e para distribuição dos recursos disponibilizados pelos governos à população assistida	estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários). Filas devem ser reguladas pelos estabelecimentos tanto dentro quanto fora do estabelecimento, de modo a evitar aglomerações, com distanciamento mínimo de raio 1,5m entre as pessoas. Funcionários de seguradoras que prestam serviço de manutenção, devem fazê-lo como as recomendações de oficinas.
Imobiliária com serviços de vendas e/ou locação imóveis	Necessário para prover moradia em caso de mudança ou despejo	De preferência através de venda eletrônica por site ou por telefone. O estabelecimento que for obrigado a permanecer aberto por falta de alternativa de teleatendimento, deve funcionar com circulação natural de ar, com local para higienização e álcool gel para clientes e trabalhadores, trabalhadores e clientes com uso de máscaras faciais, um cliente por vez para atendimento ou, em locais amplos, com uma densidade máxima de 1 pessoa para cada 9 m ² (incluindo funcionários).
Transportes Públicos coletivos ou não (ônibus, trens, táxis, transportes por aplicativos e outros)	Necessário para a circulação das pessoas que precisam desempenhar serviço essencial ou para aquisição de necessidades essenciais	Os funcionários e clientes devem permanecer de máscara, os veículos com as janelas abertas e sem ar-condicionado. Disponibilizar álcool gel para os funcionários, que devem se desinfetar a cada viagem e após receber o pagamento do cliente, caso seja em papel-moeda.
Correios e serviços de entregas; Transportadoras	Necessários para a entrega de produtos adquiridos pelo comércio eletrônico	Profissionais devem utilizar máscaras e luvas e as embalagens devem permitir higienização. Disponibilizar álcool gel para uso dos profissionais.
Imprensa	Necessária para manter a informação da população	O serviço deve ser, de preferência, em home office. Nas atividades que exigem a presença do profissional, ele deve estar de máscara. Microfones e instrumentos de trabalho devem ser higienizados. Apresentadores podem permanecer sem máscara, mas com distanciamento mínimo de 2m de outras pessoas da sala.

2. Sobre aumento do número de casos e número de óbitos: Considerando que todo o Rio Grande do Norte encontra-se em crescimento nos indicadores de número de

casos e número de óbitos o que está acarretando inclusive aumento da taxa de mortalidade no estado;

3. Sobre toque de recolher e índice de isolamento: Considerando que após a instituição do Decreto 30.388, de 5 de março de 2021, que instituiu o toque de recolher entre 20h e 6h da manhã na semana e aos domingos durante o dia inteiro e outras medidas de distanciamento social, o índice de isolamento social em dias úteis se situou em torno de 35% e apenas aos domingos foi aos níveis de 50% (55,4% em 7 de março de 2021), níveis considerados satisfatórios, mas não ideais para controle da curva da pandemia, segundo dados da InLoco no período;

4. Sobre taxa de ocupação de leitos críticos: Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 96,4%, já com 18 unidades hospitalares de referência com 100% de ocupação, em 16 de março 2021, às 8h21min, e , indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado (figura 1);

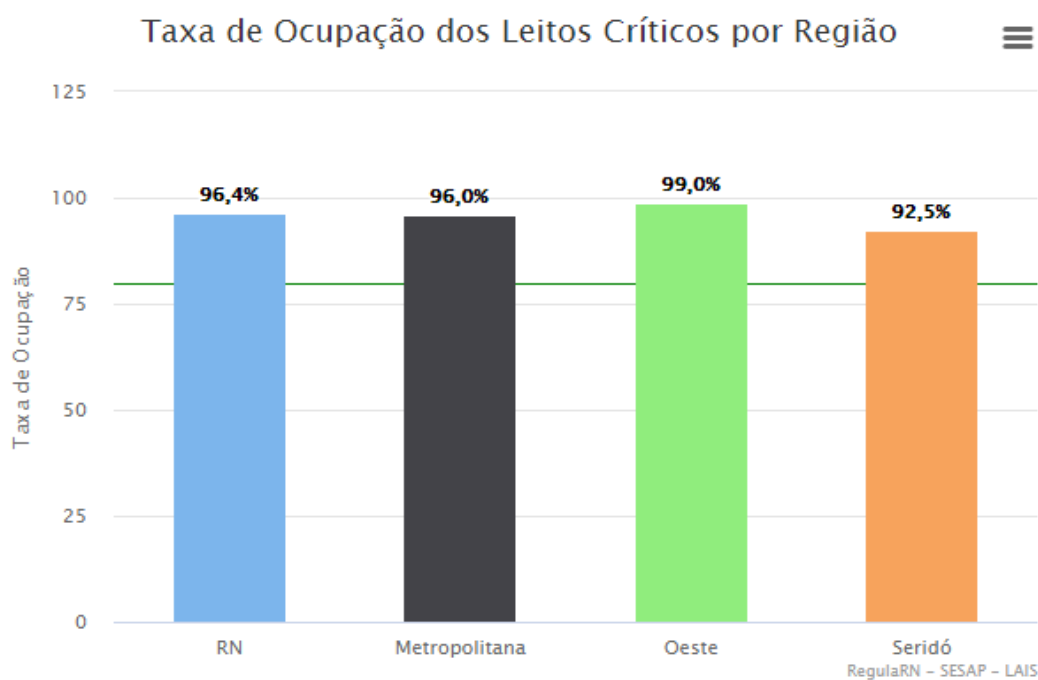


Figura 1 - Taxa de ocupação de leitos críticos no RN e pela Central de Regulação em 16 de março de 2021, 8h 21min. Fonte: SESAP, RegulaRN, LAIS.

5. Sobre Lista de espera por leito covid nas centrais de regulação: Considerando que há mais de 7 (sete) dias o RegulaRN mantém uma fila sustentada de mais de 100 pessoas (128 pessoas aguardando leitos críticos na Regulação do estado, em 16 de março de 2021, 8h 21min, figura 2) e nos últimos dias o mesmo sistema registrou recordes no número de solicitações por leitos covid-19 no estado do Rio Grande do Norte (152 solicitações no dia 15/03/2021).

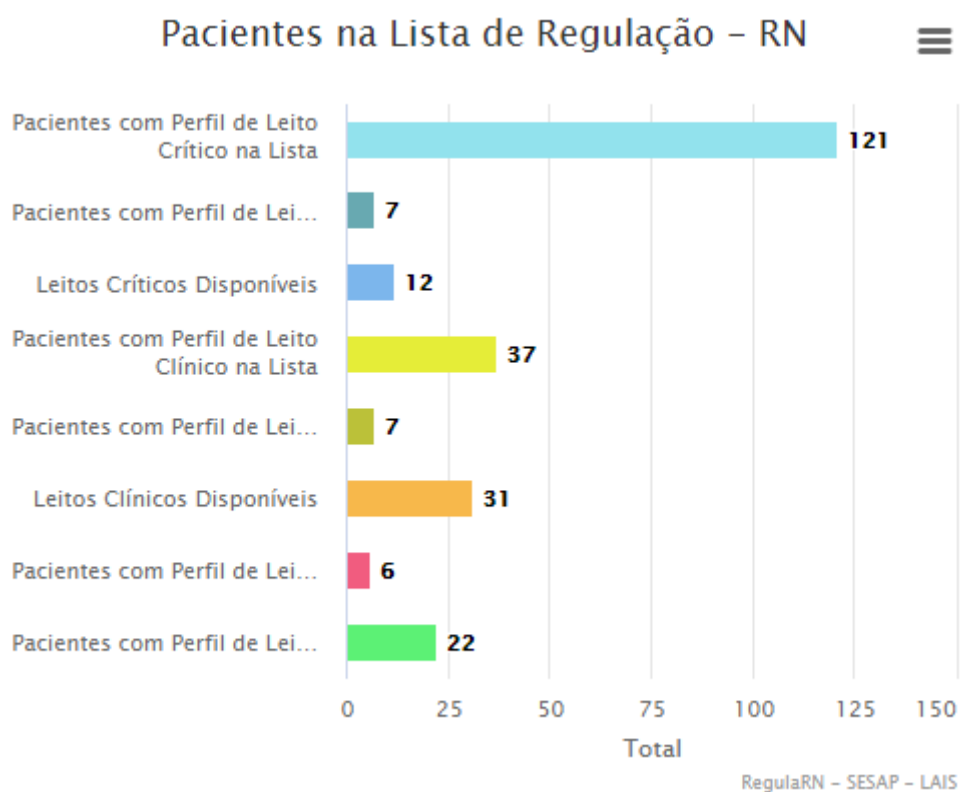


Figura 2 - Pacientes na lista de regulação aguardando leitos, segundo dados do Regula RN, em 16 de março de 2021, às 8h 21min.

6. Sobre o aumento de óbitos em leitos críticos, atingindo os mesmos níveis do primeiro pico da epidemia, no início de julho de 2020, e alta taxa de letalidade em leitos críticos.

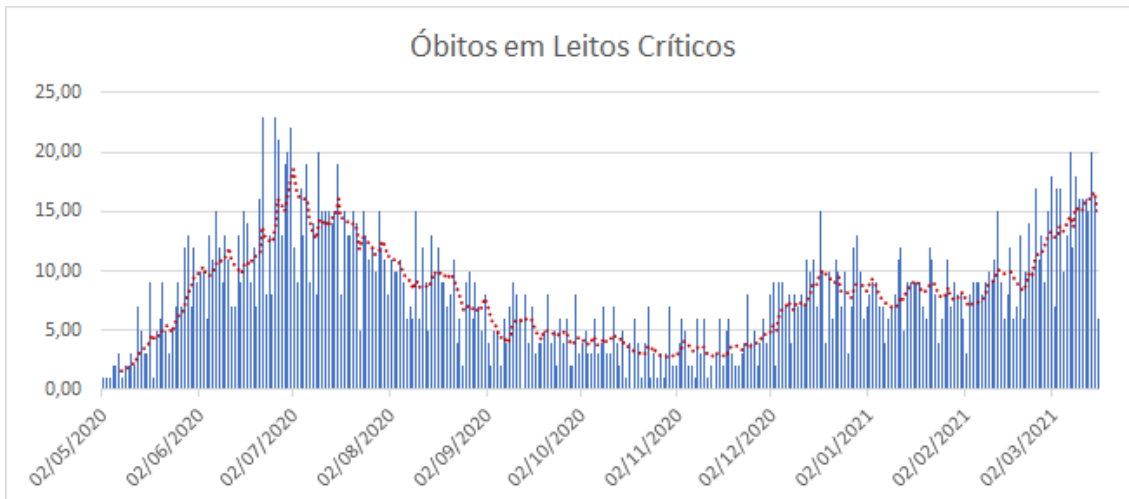


Figura 3 - Número absoluto de óbitos em leitos críticos em hospitais cadastrados no Regula RN e média móvel no período. Fonte: SESAP, Regula RN, LAIS. Março 2021.

7. Sobre situação epidemiológica em estados vizinhos: Considerando que os estados circunvizinhos ao Rio Grande do Norte estão em igual situação sanitária e adotaram medidas até mais restritivas que o RN mesmo com taxas de ocupação dos seus leitos covid-19 menores do que a potiguar, Quadro 2.

Quadro 2 - Situação epidemiológica e decretos de estados vizinhos

Estado	Decreto mais recente	O que fecha?	Duração do decreto	Taxa de ocupação de leitos na data do decreto
Ceará	12/03 com vigência em 13/03	Bares, restaurantes, templos, igrejas, estabelecimento de ensino, praias, atividades físicas individuais, entre outros. Circulação de veículos particulares em vias públicas restrita em todo o estado	13 a 21 de março	91,48%
Pernambuco	Anunciado em 15/03	Serviços de bares e restaurantes (mas poderão atender através de delivery e retirada), shoppings (poderão também ter entrega e ponto de coleta), escolas, praias etc. Supermercados, padarias, farmácias, postos de combustíveis, petshop, clínicas, ambulatórios e similares estão entre as atividades essenciais.	18 a 28 de março	Acima de 95%
Paraíba	Em 10/03 prorrogou o toque de recolher.	Proibida a circulação de pessoas sem autorização no horário entre as 22h e 5h.	11 a 26 de março	86%

8. Sobre novas variantes virais: Considerando a introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte;
9. Sobre baixa proporção da população vacinada: Considerando que ainda temos uma baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;
10. Sobre medidas de controle contra o covid-19: Considerando que as únicas medidas efetivas de prevenção e controle, até que se consiga uma cobertura vacinal adequada, são as medidas não farmacológicas;

RECOMENDAMOS:

1. Ampliar as medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação por um período de 21 dias, sendo passível de nova avaliação, devendo permanecer abertos **apenas os serviços essenciais balizadas no Quadro 1;**

2. Retroceder às medidas do Decreto 29.541 de 20 de março de 2020.
3. que não seja utilizado nenhum tipo de medicação como estratégia de prevenção ou tratamento precoce para a Covid-19, uma vez que não existem evidências científicas que embasam esta conduta até o momento;
4. **Uso de máscaras, de forma correta cobrindo nariz e boca, seguindo orientações da OPAS.**

Referências

OPAS. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. OPAS-W/BRA/COVID-19/20-071.

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

You Li, Harry Campbell, Durga Kulkarni, Alice Harpur, Madhurima Nundy, Xin Wang, Harish Nai. The temporal association of introducing and lifting non-pharmaceutical interventions with the time-varying reproduction number (R) of SARS-CoV-2: a modelling study across 131 countries. The Lancet. Vol 21 February 2021. Pages 193-202.

[https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099\(20\)30785-4/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099(20)30785-4/fulltext)

Anne Cori, Neil M. Ferguson, Christophe Fraser, Simon Cauchemez, A New Framework and Software to Estimate Time-Varying Reproduction Numbers During Epidemics, American Journal of Epidemiology, Volume 178, Issue 9, 1 November 2013, Pages 1505–1512, <https://doi.org/10.1093/aje/kwt133>.

Du, Z., Xu, X., Wu, Y., Wang, L., Cowling, B. J., & Meyers, L. (2020). Serial Interval of COVID-19 among Publicly Reported Confirmed Cases. *Emerging Infectious Diseases*, 26(6), 1341-1343. <https://dx.doi.org/10.3201/eid2606.200357>.

Fitzgerald N, Uny I, Brown A, Eadie D, Ford A, Lewsey J, Stead M. Managing COVID-19 Transmission Risks in Bars: An Interview and Observation Study. *J Stud Alcohol Drugs*. 2021, 82(1): 42-54. <https://doi.org/10.15288/jsad.2021.82.42>

Portal covid-19 (2020). Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN). Brasil. in: <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/boletinsepidemiologicos/>.

Nonaka VCK, Franco MM, Gräf T, et al. Genomic evidence of a SARS-Cov-2 reinfection case with E484K spike mutation in Brazil. Preprints. 2021; (published online Jan 6.) (preprint). <https://doi.org/10.20944/preprints202101.0132.v1>

Resende PC, Bezerra JF, Vasconcelos RHT, et al. Spike E484K mutation in the first SARS-CoV-2 reinfection case confirmed in Brazil, 2020. *Virological*. <https://virological.org/t/spike-e484k-mutation-in-the-first-sars-cov-2-reinfection-case-confirmed-in-brazil-2020/584>. Data 10 de janeiro de 2021. Data de acesso: 20 de janeiro de 2021.

Greaney AJ, Loes AN, Crawford KHD, et al. Comprehensive mapping of mutations to the SARS-CoV-2 receptor-binding domain that affect recognition by polyclonal human serum antibodies. *BioRxiv*. 2021; (publicado on-line em 4 de Janeiro) (preprint) <https://doi.org/10.1101/2020.12.31.425021>.

Natal, RN, 16 de março de 2021.

**COMITÊ CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA PELA COVID-19**

Cipriano Maia de Vasconcelos (Presidente) - Secretário de Estado da Saúde Pública

André Luciano de Araújo Prudente - Hospital Giselda Trigueiro

Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva / UFRN

Janeusa Trindade de Souto - Professora do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - Centro de Biociências/UFRN

Josélio Maria Galvão de Araújo - Professor de Virologia, Departamento de Microbiologia e Parasitologia / UFRN

Juciano de Sousa Lacerda - Pesquisador em Comunicação e Saúde e Docente do Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN

Kênio Costa Lima - Instituto do Envelhecer / UFRN

Luciana Conceição de Lima - Professora do Departamento de Demografia e Ciências Atuariais da UFRN e pesquisadora do PPgDEM/UFRN

Lyane Ramalho Cortez – Professora do Departamento de Saúde Coletiva/UFRN, Pesquisadora do LAIS/UFRN e Subsecretária de Planejamento e Gestão da SESAP

Marise Reis de Freitas - Programa de pós-graduação em gestão da qualidade em serviços de saúde (PPG Qualisaúde)/UFRN

Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim - Departamento de Engenharia Biomédica / Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS)/UFRN

CORPO TÉCNICO DA SESAP

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco - Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica

Hugo Cesar Novais Mota - Responsável Técnico pelo Núcleo Estadual da Estratégia Saúde da Família

Leila Maria Ramos Mattos - Subcoordenadora de Vigilância Sanitária